



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

## COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DE 2022

### REGULAMENTO ESPECÍFICO

#### CAPÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DE 2022 será disputado pelos seguintes clubes:

- I – ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN ----- “CASALAR”;
- II – CLUBE ATLÉTICO TUPI ----- “TUPI”;
- III – IMBITUIBA FUTEBOL CLUBE ----- “IMBITUBA”;
- IV – NÚCLEO DE FUTEBOL CRISTAIS S/A. ----- “N.F.C.”;
- V – SANTA CATARINA CLUBE ----- “SANTA CATARINA”.

#### CAPÍTULO II

##### DO TROFÉU, DOS TÍTULOS E DAS MEDALHAS

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO DA COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DE 2022** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**.

Art. 3º O troféu representativo da competição denomina-se Troféu Campeão da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-15 de 2022.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 (quarenta) medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 40 (quarenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 2º O Departamento de Competições da FCF publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do campeonato.

§ 3º A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplica das medalhas limitadas a 40 (quarenta).

§ 4º A FCF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição, conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013 e o art. 121 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF.

#### CAPÍTULO III

##### DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º A competição será disputada em 3 (três) Fases:

I – 1ª Fase – INICIAL;

II – 2ª Fase – FINAIS.

**Parágrafo único.** Nas 2 (duas) Fases da competição, todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

*Inovação, Respeito e Transparência!*

## 1ª Fase - Inicial

**Art. 6º** Na 1ª Fase (Inicial), os clubes jogarão todos entre si, no sistema de **TURNO e RETORNO**, conforme tabela elaborada pelo Diretoria de Competições Especiais da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Finais), os 2 (dois) primeiros colocados.

## 2ª Fase - Finais

**Art. 7ª** A 2ª Fase (Finais) será disputada pelos clubes que obtiverem as 2 (duas) primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial), que jogarão entre si, dois jogos, um **JOGO DE IDA** e o outro o **JOGO DE VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver o maior número de pontos ganhos somente na 1ª Fase (Inicial), observando-se, em caso de empate, o disposto no art. 9º deste Regulamento.

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedor do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, no saldo de gols, será considerada vencedor o clube mandante do jogo de volta (segunda partida).

**Art. 8º** O clube que for o vencedor da 2ª Fase (Finais) será considerado o **CAMPEÃO DA COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DE 2022**.

## **CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Art. 9º** A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 2ª Fase (Finais), será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de **CAMPEÃO** da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (Finais), com a 2ª (segunda) colocação e com o título de **VICE-CAMPEÃO**;

III - as demais colocações desta competição, ficarão com os clubes que obtiverem as melhores colocações somente na 1ª Fase (Inicial), excluídos os clubes mencionados no inciso anterior.

## **CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS**

**Art. 10.** Ao término da 1ª Fase (Inicial) no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- III – menor numero de cartões amarelos recebidos;
- IV – maior saldo de gols;
- V – maior número de gols pró;
- VI – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;
- VII – sorteio.



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Administração: *Rubens Renato Angelotti*  
*Inovação, Respeito e Transparência!*

**CAPÍTULO VI**  
**DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO**

**Art. 11.** Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda das tabelas, e serão designados na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

**Art. 12.** Os jogos válidos pela 1ª Fase (Inicial) desta competição serão realizados em estádios devidamente aprovados pela Comissão de Vistoria de Estádios da FCF, sendo que cada clube poderá indicar até 2 (dois) estádios.

**Art. 13.** O **JOGO DE VOLTA**, válido pela 2ª Fase (Finais) da competição, terá como mandante o clube que obtiver a melhor campanha durante a competição e será realizado, obrigatoriamente, no melhor estádio indicado pelo clube mandante.

**CAPÍTULO VII**  
**DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS**

**Art. 14.** Terão condição de jogo para a disputa desta competição, observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FCF, até 35 (trinta e cinco) atletas da categoria Sub-15 por clube, que estiverem devidamente registrados no Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF e cujos nomes constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), bem como se tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas da FCF, até às 23h59min do dia útil anterior ao da realização da partida, respeitado o prazo final para a publicação do atleta no BID e na Ficha de Inscrição, que terminará **às 23h59min do dia 24/06/2022.**

§ 1º Para o clube ter direito ao pacote promocional de emolumentos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) deverá inscrever no BID e na Ficha de Inscrição, no mínimo, 11 (onze) atletas até o dia **13/05/2022**, juntamente com o pagamento do referido pacote, excluídas as taxas de certidão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina (TJD/Fut/SC), tendo em vista que a FCF não pode isentar taxas instituídas pelos órgãos da Justiça Desportiva.

§ 2º O pacote a que se refere o parágrafo anterior contempla a inscrição de até 35 (trinta e cinco) atletas, 35 (trinta e cinco) carteiras de atletas e 1 (uma) caixa de bolas com 6 (seis) unidades.

§ 3º Os clubes que não inscreverem, no mínimo, 11 (onze) atletas até o dia **13/05/2022**, no BID e na Ficha de Inscrição, perderão o benefício do pacote referente à inscrição.

§ 4º Os clubes que perderam o direito à inscrição via pacote, a partir do dia **16/05/2022**, pagarão a inscrição de cada atleta individualmente, conforme os valores que constam na tabela de emolumentos, não perdendo o direito às 35 (trinta e cinco) carteiras de atletas e a 1 (uma) caixa de bola com 6 (seis) unidades.

§ 5º Os clubes poderão incluir em suas respectivas equipes os atletas com idade máxima de 15 (quinze) anos completados no ano da competição, podendo, ainda, atuar os atletas nascidos até o ano de 2007, sendo que não haverá limite mínimo para participar da competição, desde que os mesmos estejam devidamente registrados e inscritos.



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15.** A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF), ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 e outros dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), bem como as penas administrativas previstas no RGC/FCF.

**Art. 16.** Os jogos terão a duração de 70 (setenta) minutos, em 2 (dois) tempos de 35 (quarenta e cinco).

**Art. 17.** Cada clube poderá indicar até 02 (dois) estádios, devidamente em condições de sediar seus jogos, além de seu estádio da categoria profissional, em se tratando de clube profissional, competindo à Comissão de Vistoria de Estádios aprová-los, ou não.

**Parágrafo único.** Os clubes poderão indicar os 02 (dois) campos de jogo de sua escolha até a data limite de **20/04/2022**, que fiquem até 30 (trinta) quilômetros de distância do limite do município de sua sede, sob pena de poder utilizar apenas o seu estádio principal.

**Art. 18.** Os clubes mandantes só poderão solicitar a alteração do horário de jogo ou do local da partida, quando o jogo permanecer no mesmo município ou região conurbada, até 72h (setenta e duas horas) antes da sua realização, ou seja, como os jogos serão normalmente aos sábados, o clube deverá fazer sua solicitação até a quarta-feira que anteceder o jogo; com relação à data e o local do jogo, fora da sua região, o clube mandante só poderá solicitar sua alteração com 7 dias de antecedência (na sexta-feira da semana anterior da realização da partida).

**Art. 19.** Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

**Art. 20.** Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros e 1 (um) massagista, além de 12 (doze) atletas suplentes de cada equipe.

**Art. 21.** Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca "Topper" para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do RGC/FCF.

**Art. 22.** Os atletas, ou o supervisor do seu respectivo clube, terão que apresentar ao Delegado do Jogo, obrigatoriamente, a carteira emitida pela FCF, sob pena de seu clube sofrer as sanções previstas no art. 191 do CBJD.

**Parágrafo único.** O atleta que não apresentar a carteira emitida pela FCF poderá atuar somente se apresentar um documento de identidade com valor legal no país, ficando seu clube, sujeito às penas mencionadas no caput deste artigo.

**Art. 23.** O clube que estiver disputando esta competição não poderá disputar outras competições oficiais promovidas pelas Ligas ou outras entidades desportivas, sem autorização expressa da Diretoria de Competições Especiais da FCF, sob pena de seu clube ser punido com as penas mencionadas no artigo anterior, bem como nas penas previstas no RGC/FCF.



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

**Art. 24.** Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

**Art. 25.** As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pelo Departamento de Arbitragem da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelos clubes mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando o clube mandante sujeito às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

**Art. 25.** Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar ambulância completa com 01 (um) médico, sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeito às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

**Art. 26.** Para garantir a segurança do evento futebolístico, fica facultado aos clubes mandantes providenciar o policiamento fardado, através de requerimento dirigido ao Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), ou terá que providenciar a contratação de, no mínimo, 4 (quatro) seguranças privados, por intermédio de empresa de segurança privada, devidamente registrada na Polícia Federal (PF), conforme prevê o disposto no art. 20, da Lei nº 7.102/83, e no art. 32, do Decreto 89.056/83, devendo o clube comprovar o registro da empresa na PF ao Delegado da partida; neste caso, também será necessária a comprovação do protocolo de solicitação do policiamento da PMSC.

**Parágrafo único.** Caso os policiais militares ou seguranças privados não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será suspensa e o clube ficará sujeito às penas das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

**Art. 27.** Todas as partidas válidas pela última rodada de uma mesma fase desta competição deverão ser realizadas simultaneamente, salvo no caso de partidas cujos clubes disputantes não tiverem mais chances de obterem classificação para outra fase.

**Parágrafo único.** O Departamento de Competições da FCF poderá, a seu critério, determinar que as partidas válidas pela penúltima rodada de uma fase ou etapa sejam realizadas simultaneamente, se porventura nessa rodada puder ser definido o(s) clube(s) o(s) classificado(s) para a fase seguinte.

**Art. 28.** Em todos os jogos válidos por esta competição, cada clube, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, entregará, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, a relação digitalizada dos seus jogadores e membros da Comissão Técnica, devidamente assinada por todos os atletas e pelo supervisor do clube, o qual deverá identificar-se perante o 4º árbitro, que anotará na súmula o horário da assinatura das referidas escalações.

**§ 1º** A relação a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser feita pelos clubes na forma digitalizada, sendo vedada a utilização de relações datilografadas ou manuscritas, conforme as especificações constantes no Sistema da Federação Catarinense de Futebol, onde serão registradas as escalações das equipes titulares e reservas e terão que constar, obrigatoriamente, os nomes completos e devidamente corretos de cada jogador, bem como os números das suas carteiras de identidades (RG), o número do registro dos atletas na CBF e as suas respectivas datas de nascimento, além dos nomes e nº do documento de identidade dos membros da Comissão Técnica, observado o disposto no §§ seguintes.



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

§ 2º As relações mencionadas no parágrafo anterior serão impressas pelos clubes e assinadas por todos os atletas titulares e suplentes e pelo respectivo supervisor ou por pessoa designada de cada equipe, que serão assinadas e entregues ao quarto árbitro até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

§ 3º Os clubes que não providenciarem as relações das escalações ao 4º árbitro na forma e no prazo previsto no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas às sanções do art. 88 do RGC/FCF e do art. 191 do CBJD, por se tratar de descumprimento daquele Regulamento, sem prejuízo das sanções do art. 85 do RGC e do art. 214 do CBJD, se porventura o clube fizer constar algum dado incorreto de qualquer atleta na relação de jogadores.

§ 4º Uma vez entregue a relação dos atletas ao 4º árbitro, o supervisor de cada clube afixará a mesma relação no quadro de avisos da parede externa do vestiário, objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, em local visível registrando o horário da referida publicação.

**Art. 29.** Os clubes deverão enviar à Diretoria de Competições Especiais, antes do início da competição, até 3 (três) uniformes que serão utilizados na competição, informando quais serão os 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) uniformes.

§ 1º O clube mandante sempre jogará com seu uniforme número um, salvo acordo firmado pelos clubes antes da partida.

§ 2º Quando houver coincidência de uniformes, a equipe visitante será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calção, se for o caso.

**Art. 30.** Os clubes mandantes providenciarão, no mínimo, 4 (quatro) adolescentes com idade a partir de 14 (catorze) anos, para atuar na função de aprendiz de goleiro, além dos 2 (dois) maqueiros.

**Art. 31.** Os clubes mandantes providenciarão placa de substituição, podendo esta ser eletrônica ou manual.

**Art. 32.** O Departamento de Competições da FCF, por intermédio da Diretoria de Competições Especiais, expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

**Art. 33.** Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

**Art. 34.** Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2022.

**RUBENS RENATO ANGELOTTI**  
*Presidente da FCF*

**Carlos Fernando Crispim**  
*Diretor de Competições Especiais*

**Rodrigo Goeldner Capella**  
*Proprietor Jurídico*



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

*Inovação, Respeito e Transparência!*

## ANEXO ÚNICO

### COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DE 2022

#### CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-15 de 2022, terão que providenciar junto à Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 23 (vinte e três) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição, cujo limite máximo será de 35 (trinta e cinco) atletas.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF antes da 1ª rodada da competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, as associações terão que protocolar os pedidos de registro no Protocolo do DRT/FCF até as seguintes datas e horários:

**Dia 02/05/2022 – 2ª feira: CLUBE ATLÉTICO TUPI;**

**Dia 03/05/2022 – 3ª feira: NÚCLEO DE FUTEBOL CRISTAIS S/A. (N.F.C.);**

**Dia 04/05/2022 – 4ª feira: SANTA CATARINA CLUBE;**

**Dia 05/05/2022 – 5ª feira: ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN (CASA LAR);**

**Dia 06/05/2022 – 6ª feira: IMBITUBA FUTEBOL CLUBE.**

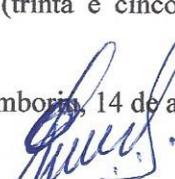
Os clubes que não providenciarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão providenciar até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo a esta publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, e desde que os nomes dos atletas constem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição com no máximo 35 (trinta e cinco) atletas, podendo haver substituição até o prazo final, desde que houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico que impeça o atleta de participar da competição.

O valor total da taxa de registro de até 35 (trinta e cinco) atletas não-profissionais para esta competição será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), excluídas as taxas de certidão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina (TJD/Fut/SC).

O clube que inscrever mais de 35 (trinta e cinco) atletas pagará a taxa normal de emolumentos da FCF.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2022.

  
**RUBENS RENATO ANGELOTTI**  
*Presidente da FCF*



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

*Inovação, Respeito e Transparência!*

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 14/2022

**Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-15 de 2022**

**A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, incisos VII e XV, do Estatuto Social, e,

**CONSIDERANDO** que, o Conselho Técnico de Certames Não-Profissionais de 2022, aprovou o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-15 para a referida competição;

**CONSIDERANDO** que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

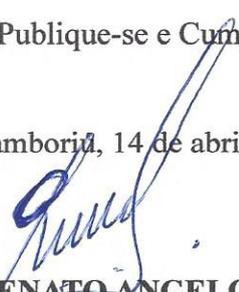
### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Homologar o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-15 de 2022, conforme as disposições constantes no texto pensado a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2022.

  
**RUBENS RENATO ANGELOTTI**  
*Presidente da FCF*